

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 161

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 3.261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece calendário de recepção, seleção e contratação de propostas do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Casa Verde e Amarela.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da constituição federal, o art. 8º da Lei n. 8.677, de 13 de julho de 1993, o art. 29 da Lei n. 13.844/19, o art. 8º do Decreto n. 10.333, de 29 de abril de 2020, a Instrução Normativa n. 2, de 21 de janeiro de 2021, e considerando o disposto na Resolução CCFDS n. 225, de 17 de dezembro de 2020, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social (CCFDS), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma do ANEXO, o calendário para recepção, seleção e contratação de propostas do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Casa Verde e Amarela, aprovado pela Resolução CCFDS n. 225, de 17 de dezembro de 2020, na forma regulamentada pela Instrução Normativa n. 2, de 21 de janeiro de 2021, e alteração.

§1º Os procedimentos de adesão do poder público municipal ou Distrital, de cadastramento de propostas pelos Agentes Promotores, de anuência do poder público, de enquadramento e de seleção de propostas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) ocorrerão por intermédio de sistema eletrônico disponível em <https://servicos.mdr.gov.br/>, mediante prévio cadastro, acessível pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/mdr/selehab>.

§2º O descumprimento dos prazos estabelecidos nas etapas 5 e 6 do ANEXO resultará no cancelamento da proposta selecionada.

Art. 2º As metas e recursos previstos para seleção de propostas do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, no exercício de 2022, estarão estabelecidas no Plano de Metas e Diretrizes Gerais de aplicação dos recursos alocados no Fundo de Desenvolvimento Social a ser aprovado pelo seu Conselho Curador.

Parágrafo único. A seleção levará em conta a existência de Agente Financeiro credenciado para atuar no município da proposta, nos termos da Instrução Normativa n. 2, de 2021, e da Circular CAIXA n. 962, de 10 novembro de 2021, cuja relação estará disponibilizada no sítio eletrônico do MDR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ROGÉRIO MARINHO**

ANEXO

### CALENDÁRIO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Adesão ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional	Poder público municipal ou Distrital	Contínua
2	Cadastramento de usuário de acesso e das propostas mediante preenchimento de formulário eletrônico	Agentes Promotores	30/01/2022
3	Anuência da proposta cadastrada	Poder público municipal ou Distrital	04/02/2022
4	Análise de enquadramento e divulgação do resultado da seleção	MDR (Órgão Gestor)	16/02/2022
5	Apresentação de documentos técnicos, institucionais e jurídicos ao Agente Financeiro credenciado	Agentes Promotores	29/04/2022

6	Análise dos documentos técnicos, institucionais e jurídicos e contratação do financiamento entre Agente Financeiro, Agentes Promotores e famílias atendidas com regularização fundiária	Agente Financeiro e Agentes Promotores	30/06/2022
---	---	--	------------

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.